

# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**DECRETO Nº 4.134, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

“Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá providências correlatas”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** deliberação do Conselho Municipal do Idoso através da Resolução CMI nº 01/2019, encaminhada pela servidora Gislaine Murakami Rodrigues – Diretor do Departamento Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, através do protocolo nº 275 de 23 de janeiro de 2019;

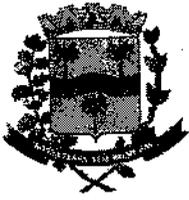
**CONSIDERANDO** que a principal característica da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) é reunir representantes do governo e da sociedade civil organizada, especialmente das próprias pessoas idosas, para debater os principais desafios e decidir as prioridades para as políticas públicas que refletem no envelhecimento da população e na condição de vidas das pessoas idosas, atualmente e nos próximos anos, fundamentados legalmente pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.842/1994 – Política Nacional do Idoso; pela Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, pelas deliberações das conferências anteriores, resoluções e decretos governamentais, além da Portaria nº 2.528/2006 e outros atos normativos.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o dia **21 de março de 2019 à partir das 08h00min com previsão de término às 12h00min**, conforme decisão do Conselho Municipal do Idoso, que terá como tema central **“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”**, com os seguintes eixos:

1. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas:
  - 1.1- Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
  2. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
  3. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
  4. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada em módulo único nas dependências do Anfiteatro “Elídio Rodrigues”, localizado a Rua Guilherme Guerbias n.º 16, no Centro Cultural Graciliano Ramos com horário previsto das 08h00min às 12h00min no dia 21 de março de 2019. A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso, Senhora Vanir Duarte Perassoli RG nº 25.149.464, e coordenada por uma comissão que ora está sendo nomeada para organização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

I – Cristiano Gonçalves de Oliveira – RG nº 30.576.504-8

II – Nubia Pereira da Silva – RG nº 40.514.797-1

III – Sebastião Alexandre Filho – RG nº 6.057.958-4

**Art. 3º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal do Idoso.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

**Buritama, 24 de janeiro de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria